



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.217

João Pessoa - Sexta-feira, 23 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 8.534 João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear VICTOR BRAGA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.535 João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear PRISCILA DE BRITO ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.536 João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear SHEILA MACHADO XIMENES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Subdivisão Financeira e Contabilidade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAÍ-1.

Ato Governamental nº 8.537 João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear FRANCISCO DE ASSIS PAIVA CAVALCANTI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 8.538 João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear RAFAELA BARACUHY CUNHA VALE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 8.539 João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear CRISTINA DE ARAÚJO TEÓDOLO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 8.540 João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ADRIANA PETRUCCI SANGUINETTI FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 8.541 João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear DANIEL BRAGA CAVALCANTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 8.542 João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear OSCAR XAVIER DOS SANTOS NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.


JOSÉ TEREINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 725/2009/DEGEPOL

Em, 19 de Outubro 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2009/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor Pedro Martins dos Santos, Delegado de Polícia Civil, mat.133.219-8.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 726/2009/DEGEPOL

Em, 19 de Outubro 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 043/2009/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos Comprobatórios das denúncias formuladas contra o servidor acusado Kelsen de Mendonça Vasconcelos, Delegado de Polícia Civil, Mat. 156.297-5.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 727/2009/DEGEPOL

Em, 19 de Outubro 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 082/2009/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor acusado Kelsen de Mendonça Vasconcelos, Delegado de Polícia Civil, Mat. 156.297-5.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 728/2009/DEGEPOL

Em, 15 de Outubro 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 044/2009/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos Comprobatórios das denúncias formuladas contra a servidora acusada Viviane dos Santos Oliveira, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.083-2.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 729/2009/DEGEPOL

Em, 15 de Outubro 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2009/CD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por prescrição do Direito punitivo da Administração nas denúncias formuladas contra o servidor acusado, Rodrigo Rego Pinheiro, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.484-6.

CUMPRASE


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº81/2009/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº: 81/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional do servidor FRANCELINO JOSÉ DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula nº: 127.337-0, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos constantes da Investigação Preliminar nº: 024/2009 - CPC, que traz em seu bojo denúncia formulada pelo Sr. Cícero Antonio dos Santos, no sentido de que no dia 11.09.2008 nas proximidades da CEHAP, dois homens que se identificaram como policiais em uma viatura policial o abordaram no veículo táxi no qual se encontrava com o taxista de prenome Rogério, onde de arma em punho, procederam a uma busca no veículo onde foi encontrada a quantia de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no porta-luvas, quantia que seria utilizada para pagamento do conserto do veículo do denunciante, tendo os policiais se apropriado da quantia, sob a alegação de que era de procedência ilícita, solicitando ainda o importe de mais R\$2.000,00 (dois mil reais). Não obstante tal ação aduz o denunciante que em data de 15.09.2008 três policiais estiveram em sua residência, entre eles o servidor, ora acusado, Francelino José da Silva, exigindo a citada importância de R\$2.000,00 (dois mil reais). Ocasão em que o denunciante acionou a Polícia Militar, tendo permanecido no local com a chegada dos militares apenas o servidor processado, e que após conversarem todos se retiraram. Ocorrendo, assim, a prática, em tese, por parte do servidor, de transgressões disciplinares previstas no artigo 159, inciso XX e artigo 160, inciso IX, todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas em Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

Presidente: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

1ºMembro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

2ºMembro: Ag. de Investigação FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº82/2009/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº: 82/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional do servidor RICARDO RODRIGUES DA COSTA, Agente de Investigação, matrícula nº: 76.563-5, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos constantes da Investigação Preliminar nº: 039/2009 - CPC, de onde se extrai que no dia 10.12.2008 na 10ª Delegacia Distrital da Capital, o servidor, ora processado, sem nenhum motivo aparente, teria destratado uma repórter de uma rede de televisão, causando tumulto na unidade policial, fato este, veiculado por diversas vezes na imprensa local. Ocorrendo, assim, a prática, em tese, por parte do servidor, de transgressão disciplinar prevista no artigo 158, inciso VII, e ainda descumprimento a dever funcional insculpido no artigo 147, inciso XXVII, todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas em Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

Presidente: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

1ºMembro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

2ºMembro: Ag. de Investigação FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 560/2009-DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Designar o Militar Estadual, abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº 01293/2009-GC, proveniente do Comandante da 5ª Cia/1º BPM.

MATRÍCULA 516.957-7

NOME Edgerson dos Santos Pereira

II - Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 561/2009-DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.009824/2009-54;

RESOLVE:

I - Remover, a pedido, a servidora Viedja de Figueiredo Lucena, matrícula nº 3902-4, Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotada na Divisão de Informações, para desenvolver suas atividades de trabalho na 1ª Ciretran localizada em Campina Grande-PB.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 562/2009-DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para na qualidade de Examinadores, comporem a Banca Examinadora de Trânsito - BET na Sede deste Departamento, pelo período de 30 (trinta dias), a contar da data de publicação desta Portaria.

LEGISLAÇÃO

NOME DO SERVIDOR

Esmeraldina Ana de Sousa e Silva - Coordenadora
Leônia Maria Braga de Lucena
Maria de Lourdes Cardoso Veríssimo

MATRÍCULA

0455-3
3651-1
3538-6

DIREÇÃO

NOME DO SERVIDOR

João Leite Guimarães Neto - Coordenador
Ednalva Medeiros Santana de Carvalho
Enio Lázaro de Sousa

MATRÍCULA

3033-3
3651-0
3778-8

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão, Saúde e Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 16

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0022/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projeto/Atividade, Natureza da despesa, Elemento de despesa, Fonte de recursos, Número, Valor. Total: 6.038.592,58

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

PUBLICADO NO D.O.E EM 14/10/2009.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Abelmir Alves de Melo
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Controladoria Geral do Estado

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, ORCADA, ARRECADADA, DIFERENCAS. Includes sub-headers: ESTADO DA PARAIBA, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, RECURSOS DO TESOURO.

Table with financial data columns: REM. DE DEP. RECURSOS VINCULADOS - CIDE, REM. DE DEP. RECURSOS VINCULADOS, REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS, etc.

ELSON PESSOA DE CARVALHO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

Table with financial data columns: ESTADO DA PARAIBA, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, CONSOLIDACAO GERAL, DESPESA EMPENHADA, etc.

ELSON PESSOA DE CARVALHO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00010/2009/CEM

1 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0206352009-7; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2009.

1477234 - JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00010/2009/CEM

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Lists various companies and their tax details.

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00011/2009/CEM

22 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/09/2009.


1477234 - JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00011/2009/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.104.435-2	MARIA DO CARMO SILVESTRE DE OLIVEIRA ME	ROD BR 101 KM 116, Nº 138 - SATELITE	MAMANGUAPE/PB	NORMAL


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 404

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5320/09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - nº 404, de 14/08/09, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIANGELA NUNES BRITO ROBERTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ROBERTO SOBRINHO**, mat.3218-2 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 20 de Setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 405 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5320/09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - nº 405 T, de 14/08/09, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MAURÍCIO BRITO ROBERTO E MURILO BRITO ROBERTO**, beneficiários do ex-servidor falecido, **JOSÉ ROBERTO SOBRINHO**, mat.3218-2 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1455

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3789/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA LACERDA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.814-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 07 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1456

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3685/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDIVALDO FERREIRA DA COSTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 56.598-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 07 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1462

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2251/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.528-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1463

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3490/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA FERNANDES ALVES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 71.645-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - 1464

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4467/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELINETE BARBOZA FERREIRA ROLIM**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 56.882-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1465

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4775/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSÉ IVAN DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 72.171-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1466

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4518/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IZOLINA DA SILVA FERREIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 66.155-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1470

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3862/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA RAIMUNDA DE LUCENA BARROS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 84.915-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1521

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 11818/06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº 1037, publicado no DOE de 16/09/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA COSTA CLAUDINO ANTAS**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 73.970-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme

o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1522**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 11424/06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1029, publicado no DOE de 20/09/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DE MELO BRASILEIRO**, Professora, matrícula nº 61.517-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1532**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 395/06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 922, publicado no DOE de 17/08/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RAIMUNDO DE PAULA SOARES**, Professor, matrícula nº 59.304-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1533**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8325/06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 855, publicado no DOE de 15/08/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 71.329-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1534**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 10375/06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1332, publicado no DOE de 24/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 58.383-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1538**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 4837/05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 690, publicado no DOE de 28/07/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARTINHA GOMES DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 65.892-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1539**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8739/06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1155, publicado no DOE de 14/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora à servidora **ROSINHA GONÇALO DE OLIVEIRA**, Regente de Ensino, matrícula nº 70.119-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1540**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 7954/06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 594, publicado no DOE de 06/06/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora à servidora **MARIA DA PARECIDA FEITOSA PEREIRA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.229-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1543**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 10280/06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1362, publicado no DOE de 28/12/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARCÍLIA MARIA DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 90.355-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional 41/03.**

João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1545**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 7917/06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1139, publicado no DOE de 14/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **RIVALDO DANTAS BANDEIRA JUNIOR**, Regente de Ensino, matrícula nº 56.283-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1546**

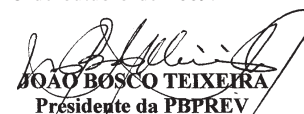
O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8947/06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1166, publicado no DOE de 14/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RIZEUDA MONTEIRO DE LIRA**, Professor, matrícula nº 69.577-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 15 de outubro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 773 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ ALENCAR RIBEIRO, Símbolo DP-2, matrícula 83.129.8, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 2ª Defensoria Pública da Comarca de São José de Piranhas, revogando as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial de 14/10/2009.

Republicar por Incorreção.

Portaria Nº 774 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública FERNANDA FERREIRA BALTAR, Símbolo DP-2, matrícula 76.313-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 2ª Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial de 14/10/2009.

Republicar por Incorreção.

Portaria Nº 802/2009–DPPB/GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2538/2009-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor EDSON LÚCIO DA COSTA, Vigilante I, matrícula 109.209-0, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Bayeux, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2009.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 803 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2557/2009-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora ESTER DE SOUZA, Auxiliar de Serviços, matrícula 134.353-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo o dia 01 de outubro de 2009.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 804 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3043/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados José Amaro, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 001.1992.001.985-6, Rômulo da Silva Guedes, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 001.1992.001.337-0, Kennedy Walderley Vasconcelos, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 001.1992.001.193-7 e José Fernando Bezerra de Sousa, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 001.1992.002.099-5, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Campina Grande, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 806 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3044/2009-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES, Símbolo DP-2, matrícula 96.802-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Frascimar Fabrício de Sales, nos autos

da Ação Penal, Processo Nº 331995000363-3, Manoel Silvino Pereira, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 331992.000070-1, Antonio Moraes da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 331983000018-9, José da Silva Brandão, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 331994000226-5, João Vieira da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 331990000037-4, José Emídio do Nascimento Filho, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 331999000037-4, Reginaldo Rufino de Azevedo, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 331989000355-2, José Alves Cavalcante, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 331983000012-2 e Severino da Cunha Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 331984000284-5, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2009, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde serão submetidos a julgamento popular, às 08:30 e 13:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 807 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3069/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ARNALDO MARQUES DE SOUSA, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados João Bosco Leite, Manoel Judivam da Costa e Daciano dos Santos Gonçalves, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 037.1986.000.047-2, Adelson Roberto da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 037.1993.000.005-0 e Francisco Venâncio de Andrade, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 037.1984.000.011-3, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Sousa, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 20 e 21 de outubro de 2009, às 08:30 e 14:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 808 / 2009 - DPPB / GDPG

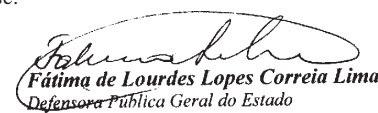
João Pessoa, 16 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3070/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ARNALDO MARQUES DE SOUSA, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Francisco Leonardo da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 049.2006.000.638-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Uiraúna, onde será submetido a julgamento popular, no dia 27 de outubro de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado

Resenha Nº 009 / 2009 – DPPB / GDPG

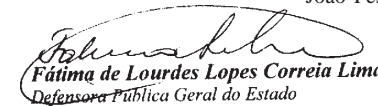
A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, DEFERIU o seguinte processo de TEMPO DE SERVIÇO com contribuição previdenciária, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO					
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	Nº Dias	
DPPB	2665/08	109.761-0	ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO	18.09.74 a 03.06.75 20.09.76 a 11.06.77 01.07.77 a 11.03.78 09.05.78 a 31.07.78 01.09.78 a 30.11.78 04.12.78 a 27.01.79 05.02.79 a 19.03.79 01.05.79 a 17.12.79		11.01.74 a 17.09.74			249 255 261 251 83 90 54 45 315 1945
						02.01.80 a 30.04.85			

Publicada no D.O. 01.07.09

Republicado por incorreção

João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

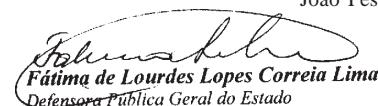

Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado

Resenha Nº 033 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2709/2009	88.853-2	ALICE ALVES COSTA ARANHA	30	16.09.09 a 15.10.09
DPPB	2742/2009	93.395-3	ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS	30	25.09.09 a 24.10.09
DPPB	2652/2009	45.218-1	JOSENETE DANTAS PEREIRA	60	20.08.09 a 18.10.09
DPPB	2735/2009	80.892-0	MARCUS AUGUSTOROMERO	60	12.09.09 a 10.11.09
DPPB	2918/2009	74.245-7	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	15	02.10.09 a 16.10.09
DPPB	2719/2009	80.769-9	MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	15	18.09.09 a 02.10.09
DPPB	80.312-0	80.312-0	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	30	15.09.09 a 14.10.09

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado